

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA

No dia 05 de agosto de 2014, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito – R1 os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Uberaba, com a finalidade de debaterem e deliberarem sobre o início do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a construção, operação e manutenção de um novo Centro Administrativo para a Prefeitura Municipal de Uberaba. Presentes todos os conselheiros. O Presidente do CGP iniciou a reunião com a apresentação do processo nº. 01/17056/2014, no qual foi emitido parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, no sentido de que o edital de chamamento público foi elaborado em conformidade com as normas insertas nas Leis Federais nº. 11.079/2004, 8.666/93 e 8.987/95. Foi procedida a leitura minuciosa do edital de chamamento público e apresentadas sugestões de inclusão e exclusão de alguns itens, bem como sugestões de alterações de outros, assim descritas: 1) o item 2.2.1 deverá ter a redação: “O terreno a ser indicado será de propriedade da PMU, inexistindo, por parte da iniciativa privada, gastos com a sua aquisição ou regularização”; 2) o item 2.2.2 deverá ter a redação: “Para o aproveitamento do terreno destinado à implantação do novo Centro Administrativo, os agentes interessados devem supor o crescimento da demanda pelo uso de espaços pela PMU ao longo da concessão; 3) Acrescentar o item 2.2.2.1: “Mediante manifestação formal da Câmara Municipal de Uberaba, os agentes interessados poderão reservar uma parcela da área disponível para o recebimento, no futuro, das instalações do Poder Legislativo Municipal, cuja implementação, todavia, não fará parte do escopo da PPP”; 4) a redação do item 2.5 será: “São instalações e funcionalidades obrigatórias mínimas no âmbito do novo Centro Administrativo”; 5) no item 2.5, “g”, precisamente no excerto “realização os serviços descritos no item 2.5.5”, lê-se “realização dos serviços descritos no item 2.5.5”; 6) no item 2.5.5, deve-se excluir a expressão segurança do trabalho em duplicidade e acrescentar uma vírgula após exonerações; 7) no item 2.5.5.2 deve-se corrigir a redação para fazer constar “(...) os Estudos deverão considerar que os serviços (...)”; 8) a redação do item 3.2.5.1 deverá ser: “Para efeito da definição do cronograma físico-financeiro, deve-se conceber um plano de intervenções que considere a ocupação escalonada do novo Centro Administrativo, de forma a atender, num primeiro momento, o gabinete do Prefeito e os órgãos de atividade-meio da Administração Direta; num segundo momento, os demais órgãos da Administração Direta, e; num terceiro momento, as entidades da Administração Indireta”; 9) O item 3.2.5.2 deverá ser excluído; 10) no item 3.3.3 deve-se corrigir a redação para fazer constar “(...) também deverão ser descritas e precificadas, justificadamente.”; 11) o item 3.3.6, alínea “f”, deverá ter a seguinte redação: “Outras despesas



correlacionadas"; 12) no item 3.4.3, alíneas "K" e "l", deve-se corrigir a redação para fazer constar, respectivamente, "As premissas (...)"; "Os custos(...)"; 13) no item 3.5.4, alínea "i", retirar a expressão "e os gatilhos". Os conselheiros acordaram que as sugestões de alterações passarão a compor o edital, que por sua vez passará a fazer parte do processo administrativo nº. 01/17056/2014. Após as análises, deliberou-se, unanimemente, pela aprovação do início do PMI e consequente publicação do edital, com as devidas alterações. Em seguida, o Presidente Paulo Piau Nogueira deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, José Luiz de Paula Neto, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes _____.



Paulo Piau Nogueira



Alaôr Antônio Rodrigues Vilela



Cláudio Costa Junqueira



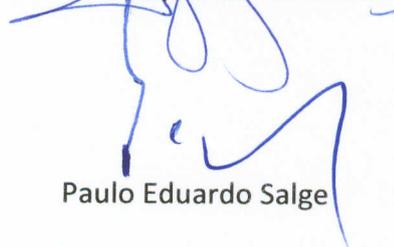
Fernando Carlos Hueb de
Menezes



Glauber Faquineli Fernandes



José Renato Gomes



Paulo Eduardo Salge